Ofício nº 606 /2024 - PRES
Curitiba, 15 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador
RODRIGO PACHECO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Assunto: *PL 1.847/2024 - "Estabelece um regime de transição para a contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011"*

Senhor Senador,

A **Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP)**, no legítimo exercício de defesa do interesse dos seus filiados, que representam o quarto maior PIB industrial do Brasil, diante a iminência da votação do PL 1.847/2024, no qual será estabelecida a forma de "compensação" da medida de desoneração da folha de pagamentos exigida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADI 7633, vem manifestar seu repúdio quanto a mais nova tentativa de utilizar o referido projeto para aumento da carga tributária.

Excelência, no referido projeto vem sendo discutidas as medidas para compensar a manutenção da desoneração da folha de pagamentos para 17 setores intensivos em mão de obra, sendo que uma delas foi devidamente rechaçada por esta casa, que era a proposta de aumentar em um ponto percentual a alíquota da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL).

Porém, após ser noticiado o acordo entre as lideranças desta Casa e o Governo, para excluir o aumento de CSLL[1], **bem como qualquer tentativa de aumento de carga tributária,** foi incluído pelo relator do projeto, Senador Jaques Wagner, a proposta de aumento da tributação sobre os Juros sobre Capital Próprio (JCP)[2].

Ora, nitidamente, trata-se de mais uma clara tentativa de aumento de impostos por parte do Governo Federal, que irá sobrecarregar ainda mais o setor produtivo, aumentando ainda mais o custo do crédito e tornando menos atraente uma das formas de financiamento das companhias, especialmente no atual cenário de alta de juros e restrições de acesso ao crédito, sem que sejam adotadas ações concretas de cortes de despesas para equilíbrio das contas públicas.

Importante destacarmos que a desoneração da folha está vigente desde 2011, sendo fundamental para a manutenção de milhões de empregos nesses 17 setores atualmente contemplados, cujos empregos e a continuidade das atividades empresariais ficarão em risco caso seja revogada a desoneração, ou, como se pretende, esta seja neutralizada mediante o aumento da carga tributária do setor produtivo, ainda que de forma indireta,

[1] https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/noticia/2024/08/jaques-wagner-espera-fechar-relatorio-da-desoneracao-sem-taxas-e-aumento-de-impostos-clzsmhi8o006l013738igd79m.html
[2] https://valor.globo.com/politica/noticia/2024/08/14/jaques-wagner-inclui-no-relatorio-da-desoneracao-aumento-da-tributacao-de-juros-sobre-capital-proprio.ghtml

por meio do aumento da tributação sobre o JCP.

Destacamos mais uma vez que as demais medidas compensatórias apresentadas para cobrir valor estimado para a desoneração dos 17 setores, de aproximados R$ 15 bilhões, são mais do que suficientes para atingir os objetivos do atual projeto em discussão.

Ainda, ressaltamos nossa preocupação com o art. 4º do Projeto, que estabelece que a empresa optante pela sistemática de desoneração da folha ***"deverá firmar termo no qual se compromete a manter, em seus quadros funcionais, quantitativo de empregados igual ou superior ao verificado em 1º de janeiro de cada ano-calendário".*** É fundamental que disposições nesse sentido prevejam, minimamente, condicionantes de verificação ou justificação pelas empresas acerca desta condição, pois são inúmeros os fatores externos que podem ocasionar, casualmente, diminuições temporárias de empregados, como crises econômicas setoriais, sanitárias, climáticas, entre outras.

Portanto, a FIEP vem requerer o apoio de Vossa Excelência, para que o aumento da tributação sobre JCP, a exigência incondicional do número de empregados, bem como qualquer outra medida de compensação que passe única e exclusivamente pelo aumento da carga tributária do setor produtivo brasileiro, seja prontamente rechaçada por esta Casa Legislativa, para que não seja aumentada ainda mais a carga tributária do nosso país.

Reiteramos nosso posicionamento e contamos com o apoio de Vossa Excelência para exigir do Poder Executivo que a busca por soluções para o equlíbrio fiscal passe, primordialmente, pela redução de gastos públicos e não mediante as constantes tentativas de aumento da carga tributária do setor produtivo.

Atenciosamente,

EDSON VASCONCELOS

Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP